

LEI Nº 026/95

Súmula: Cria e denomina Escolas Municipais e dá outras providências.

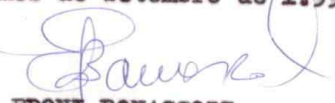
A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Palmital sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e denominar as Escolas Municipais nas seguintes localidades;

Localidades	Denominação
Rua Tiradentes nº 419 Palmital - Pr	Esc. Municipal Criança Feliz Ensino Maternal e Pré- Escolar
Vila Coamo Palmital - Pr	Esc. Municipal Meu Cantinho Ensino Maternal e Pré- Escolar
Vila Planalto Palmital- Pr	Esc. Municipal Criança Esperança Ensino Maternal e Pré - Escolar

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital/Pr, aos 19 dias do mês de setembro de 1.995.


EDONI BONASSOLI

Presidente